

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201356809**Código MEC:** 869510**Código da
Avaliação:** 107100**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso**Categoria
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância -
Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

Endereço da IES:36746 - UNIDADE SEDE PORTO VELHO - CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO - BR 364, Km 9,5 s/n.
Porto Velho - RO.
CEP:76808-695**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

TEATRO

Informações da comissão:**Nº de
Avaliadores :** 2**Data de
Formação:** 31/03/2014 07:06:51**Período de
Visita:** 07/05/2014 a 10/05/2014**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

SOLANGE PIMENTEL CALDEIRA (13016687704)

DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA (84449462734) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

Instituição:

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) é mantida pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), pessoa jurídica de Direito Público – Federal, CNPJ sob o número 04.418.943/0001-90, endereço: Avenida Presidente Dutra, 2965, Porto Velho/RO, CEP 78902900.

A UNIR, a única instituição de ensino superior (IES) pública de Rondônia, sediada no Campus José Ribeiro Filho, BR 364 Km 9,5, s/n - Porto Velho/RO, CEP 76808-695, foi criada em 1982 pela Lei nº 7011, de 08 de julho, após a efetivação do Estado de Rondônia pela Lei Complementar nº 47 de 22 de dezembro de 1981.

Hoje, possui oito campi localizados nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena.

Em 2008, a UNIR foi considerada pelo Ministério da Educação (MEC) como a melhor universidade da região Norte, graças ao seu desempenho no Índice Geral de Cursos (IGC).

A UNIR é uma instituição pluridisciplinar, multicampi, de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, atuando em sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão. Sua missão é “produzir conhecimento humanístico, tecnológico e científico, articulando ensino, pesquisa e extensão, considerando as peculiaridades regionais, promovendo o desenvolvimento humano integral e contribuindo para a transformação social”.

A UNIR oferece 64 cursos de graduação, distribuídos pelos oito campi, 14 cursos de pós-graduação stricto sensu, sendo 2 doutorados e 12 mestrados.

Oferece, ainda, quatro Cursos de Educação a Distância, 3 da Universidade Aberta do Brasil e um Pró-licenciatura. O processo de credenciamento acaba de ser aberto, processo N°201406662, em 07 de maio de 2014.

A Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) é responsável pelas políticas culturais, estudantis e de extensão da UNIR, desenvolvendo uma ampla política de colaboração e diálogo social em todos os seus Campi. Envolve docentes, técnicos-administrativos e discentes em programas e projetos de extensão, com a participação da sociedade rondoniense, como, por exemplo, o ‘Terças e Quintas Cênicas’: uma iniciativa permanente de apresentações artísticas toda terça e quinta-feira, na Sala do Piano, sempre às 19h30, oportunizando, semanalmente, um evento artístico. Até 2012, tinha 12 ações de extensão cadastradas e certificadas pela PROCEA em diversas áreas, como o Programa de Extensão INTEGRARTE, desenvolvido de maneira interdisciplinar: teatro, música e artes visuais.

No item Pesquisa, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPesq) elenca 69 Grupos de Pesquisa certificados no CNPq, sendo 20 do Núcleo de Ciências Humanas, com oferta de bolsas de tutoria de graduação, Monitoria, PET, PIBID, Prodocência, Jovens talentos, entre outros; acrescentam-se, também, os convênios PROAP, PLANFOR, Pro Equipamento, FINEP/MCT.

A UNIR está localizada em Porto Velho, capital do estado de Rondônia. Situada na margem à leste do Rio Madeira, na Região Norte do Brasil. A principal atividade econômica resulta de funções de administração pública (40,78%), seguindo-se a construção civil (18,45%) e o varejo (14,20%). Divide-se, o restante, em outros serviços: saúde, educação, transporte, etc. Porto Velho recebeu 5 mil novas empresas em apenas um ano, além de 30 mil novos empregos. Segundo a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia (FIERO), o Estado possui hoje a maior taxa de ocupação da população economicamente ativa da região Norte (94,6%) e a segunda menor taxa de desemprego do Brasil. A renda média do trabalhador porto-velhense é também a mais alta da região, R\$ 880,00, situando-se acima da média nacional.

Curso:

O Curso de Teatro (Presencial-Licenciatura), da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), está situado na UNIDADE SEDE PORTO VELHO - CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO, BR 364 Km 9,5, s/n - Porto Velho/RO, CEP 76808-695.

O curso iniciou em 02/08/2010, mas com o ato autorizativo anterior, através da Resolução nº 214, de 30 de junho de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 15/07/2009, páginas 18 e 24.

É oferecido na modalidade presencial, com carga horária de 3460 h/a, nos termos da Resolução

Curso:

CES/CNE nº. 3/2007, com tempo mínimo de integralização de 8 semestres e máximo de doze, autorizado para vinte vagas anuais, no período diurno.

A coordenação está a cargo do professor Cléber Maurício de Lima, com Mestrado em Música pelo Departamento de Arte, Música e Espetáculo da Università degli Studi di Udine (Gorizia/Itália), Pós-graduação lato sensu em Gerência de Sistemas e Serviços de Informação pela Faculdade de Biblioteconomia e Ciência da Informação da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (SP) e Bacharelado em Música, instrumento canto, pelo Centro de Artes e Letras da Universidade Federal de Santa Maria (RS). Está há quatro anos em exercício na IES, sendo um ano como coordenador do curso, contratado em regime integral DE.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIR foi criado mediante Portaria nº 04/2013/NCH/UNIR, de 10 de fevereiro de 2013, cujos membros foram designados pela Portaria n.º 11/2014/NCH/UNIR, de 17 de abril de 2014. São eles: Me. Éder Rodrigues da Silva; Me. Cléber Maurício de Lima; Me. Osvaldo Augusto de Oliveira, Me. Felipe Martins Paros e Dra. Walterlina Barboza Brasil.

Os cinco docentes que fazem parte do NDE, contratados em regime de trabalho de tempo integral DE, participaram da concepção do Projeto Pedagógico do Curso. O tempo médio de permanência dos docentes no NDE é de um ano, e a média de permanência do corpo docente no curso de dois anos e meio.

O curso passa por uma reforma de infraestrutura física e de pessoal, inaugurando novos laboratórios (Cenografia e Figurino), espaços para Apoio Pedagógico, Biblioteca Setorial, Laboratório de Pesquisas, além da contratação de técnicos de cenografia, figurino, artes gráficas, arquivo e desenhista projetista. Há concurso público em andamento para três vagas efetivas para docentes em Teatro.

Lamentavelmente, o Teatro Universitário, um laboratório indispensável para o curso, está com a construção suspensa, aguardando prometidas resoluções técnicas e administrativas para sua devida e urgente utilização.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

O processo nº 201356809 de 29/10/2013 refere-se ao Reconhecimento do Curso de Teatro (Presencial-Licenciatura), da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, situado na UNIDADE SEDE PORTO VELHO - CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO, BR 364 Km 9,5, s/n - Porto Velho/RO.

Os endereços de visita e o do ofício de designação não apresentaram divergências. Foram realizadas a leitura da documentação postada no Portal do e-MEC e a análise da carga horária das disciplinas de prática, do estágio curricular e das atividades complementares, conforme preceitua a resolução CNE/CP 2/2002, identificada no histórico do processo. Verificaram-se, também, possíveis pendências: pertinência e relevância da oferta do curso, justificando-o em relação ao contexto local e regional; regulamentação das atividades complementares (AC), em consonância com as DCNs; pertinência das AC indicadas; regulamentação estabelecida para o TCC e a regulamentação do estágio curricular.

Para tanto, a comissão de avaliação procedeu à análise do Formulário Eletrônico (FE), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Após as análises, realizou a leitura da documentação disponibilizada pela IES, listando os principais aspectos a serem observados nas dimensões que compõem a avaliação; analisou o PDI e suas relações com o PPC, os currículos dos docentes e titulações, a matriz curricular e seus desdobramentos, as bibliografias e os ementários; planejou as entrevistas com a direção da instituição, com a coordenação do curso, com os membros do NDE, com os docente e discentes, com a CPA e com o corpo administrativo.

Com base nessas ações (análises de documentos), a comissão planejou a verificação das informações encaminhadas ao eMEC, a fim de subsidiar a avaliação de reconhecimento do Curso de Teatro

Síntese da ação preliminar à avaliação:

(Presencial-Licenciatura) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Adilson Siqueira de Andrade	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
CARMEN TEREZA VELANGA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
CLEBER MAURICIO DE LIMA	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Éder Rodrigues da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
Felipe Martins Paros	Mestrado	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
Helio Franklin Rodrigues	Doutorado	Integral	Estatutário	397 Mês(es)
Jose Maria Lopes Junior	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Marco Antonio Teixeira Domingos	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Maria Neucilda Ribeiro	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
NILSON SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	276 Mês(es)
Osvaldo Augusto de Oliveira	Mestrado	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
Tiziana Cochieri	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
VICENTE EDUARDO RIBEIRO MARCAL	Mestrado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
Justificativa para conceito 3:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	2
Justificativa para conceito 2:	
1.3. Objetivos do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.4. Perfil profissional do egresso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 3:

1.6. Conteúdos curriculares 2

Justificativa para conceito 2:

1.7. Metodologia 3

Justificativa para conceito 3:

1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado 3

Justificativa para conceito 3:

1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares 3

Justificativa para conceito 3:

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC 4

Justificativa para conceito 4:

1.11. Apoio ao discente 4

Justificativa para conceito 4:

1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3:

1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

Justificativa para conceito 3:

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino 4
no PPC

Justificativa para conceito 4:

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o NSA sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, por se tratar de curso de Licenciatura - Licenciatura em Teatro.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os NSA
demais cursos

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, por se tratar de curso de Licenciatura - Licenciatura em Teatro.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para NSA
os demais cursos

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, por se tratar de curso de Licenciatura - Licenciatura em Teatro.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O Projeto Pedagógico do Curso contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social. As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão previstas no âmbito do curso, mas em processo de implantação, tendo em vista o curso ser recente. Os objetivos traçados apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O perfil profissional expressa, de maneira suficiente, as competências do egresso, observando-se que ainda não há alunos formados do curso. A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total. Observa-se, no entanto, que a articulação da teoria com a prática de ensino pode ser mais bem dimensionada. Os conteúdos curriculares precisam ser revistos, com divisão definida das cargas horárias em aulas práticas e teóricas, atentando para a atualização da bibliografia. As atividades pedagógicas apresentam coerência com a metodologia implantada, sugerindo-se maior atenção às atividades pedagógicas de ensino de teatro. As atividades complementares implantadas estão institucionalizadas, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento, destacando-se as ações interdisciplinares desenvolvidas pelo Projeto 3as. e 5as. Cênicas, que faz parte do Programa de Extensão INTEGRARTE. O estágio curricular supervisionado implantado está regulamentado/institucionalizado de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, existência de

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

convênios com escolas do Estado e do Município, formas de apresentação, orientação e supervisão - constatou-se que há concurso aberto para contratação de docente com qualificação específica na área para assumir a disciplina. O trabalho de conclusão de curso previsto/ implantado está muito bem institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. Embora não tenha TTC concluído, há pré-projetos em construção e coadunados com ações pedagógicas. O apoio ao discente implantado contempla, muito bem, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico (PROCEA), de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares. A participação em Centro Acadêmico encontra-se prejudicada, pois está desativado, no momento. As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, estão implantadas de maneira suficiente, embora o trabalho da CPA esteja num momento de reestruturação, adequando e validando os seus instrumentos de avaliação. As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira suficiente, o projeto pedagógico em andamento. O curso acabou de receber aparelhamento de informática e está em processo de licitação para a obtenção de aparelho especial de iluminação e sonoplastia. Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico. O número de vagas implantadas corresponde, de maneira suficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES, observando-se a necessidade de contratação de docentes com formação específica em Teatro. As ações ou convênios que promovem integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão muito bem implantados com abrangência e consolidação.

Conceito da Dimensão 1

3.1

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
Justificativa para conceito 3:	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não é EAD; é curso presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
Justificativa para conceito 3:	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
Justificativa para conceito 5:	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 5:

2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou 4 dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 4:

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% 5
Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)

Justificativa para conceito 5:

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 5 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 5:

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) 4
Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais

Justificativa para conceito 4:

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% 4
possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o NSA número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)

Justificativa para conceito NSA:É Curso presencial.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:**É Curso presencial.
- 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:**É Curso presencial.
- 2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:**É Curso presencial.
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não é Curso de Medicina.
- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não é Curso de Medicina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

A atuação do NDE, designado pela Portaria nº 11/2013/NCH/UNIR, de 17 de abril de 2014, é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. A atuação do Coordenador é excelente, haja vista o período de um ano na coordenação, relevando-se, sobremaneira, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. Destaca-se que o Coordenador possui quatro anos de experiência profissional, somando magistério superior e gestão acadêmica, com um total de quatro anos de magistério superior. O regime de trabalho do Coordenador é de tempo integral DE, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas (20) e as horas semanais dedicadas à Coordenação é menor que 10. O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é 100%, sendo que o de doutores é igual a 30,76 %. O corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo integral (DE) é de 100%, todos os professores com experiência profissional , de pelo menos 2 anos, excluída a atividade no magistério superior . Um contingente igual a 46,15% do corpo docente efetivo tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica. Do corpo docente efetivo, 76,92% possuem experiência de magistério superior de pelo menos 3 anos. O funcionamento do colegiado implantado está muito bem institucionalizado ,

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Do total de professores, 50% têm entre 4 e 6 produções nos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 2

4.2

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 2

Justificativa para conceito 2:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 2

Justificativa para conceito 2:

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 1

Justificativa para conceito 1:

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)

Justificativa para conceito 5:

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

Justificativa para conceito 3:

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 2

Justificativa para conceito 2:

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 2

Justificativa para conceito 2:

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é EAD.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é Curso de Direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é Curso de Direito.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é Curso de Medicina.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é Curso de Medicina.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:Não é Curso de Medicina.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é Curso de Medicina.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é Curso de Medicina.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é Curso de Medicina.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é Curso de Medicina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral. O ambiente físico destinado às atividades de coordenação é insuficiente. Há espaço e equipamentos, porém, divididos entre o coordenador, um técnico administrativo e o coordenador de estágio; é também utilizado como sala dos professores e para eventual atendimento aos alunos. As salas de aula implantadas para o curso são suficientes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. O acesso à informática para o curso atende de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso a internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Assim, torna-se necessária a urgente contratação de um funcionário responsável pela sala, cuja disponibilidade deverá ser em tempo integral. O acervo da bibliografia básica não está disponível, embora haja processo encaminhado para aquisição de livros da área teatral. O mesmo acontece em relação ao acervo da bibliografia complementar. Há acesso a periódicos especializados, indexados e correntes (CAPES), sob a forma virtual ou impressa maior ou igual a 20 títulos, distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos. Os laboratórios didáticos especializados de figurino e cenografia foram recém constituídos, com espaços físicos determinados, e estão prontos para utilização prática. O laboratório de corpo é compartilhado com a Educação Física, porém, não apresenta piso adequado para atividades corporais. Note-se que esses laboratórios encontram-se alocados em diferentes prédios, cujas salas foram adaptadas para o curso. Há falta de salas especiais para aulas práticas de artes cênicas. O único espaço apresentado foi a Sala do Piano, localizada na Reitoria da UNIR, no centro da cidade, também usada para outros eventos da Universidade. O principal laboratório, que seria o Teatro Universitário, está com sua construção paralisada, desde 2011, aguardando finalização. Quanto à adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos, o curso encontra-se em processo de aquisição de equipamentos para iluminação e sonoplastia, principalmente. Mas para que sejam comportados adequadamente, dependem da construção de novo espaço físico. Em relação ao apoio técnico e manutenção de equipamentos, acabam de ser contratados técnicos para cenografia e figurino, na área teatral, e técnicos de artes gráficas, de arquivo e desenhista projetista, a serem compartilhados com os Cursos de Música e Artes Visuais. Apesar do curso apresentar uma quantidade razoável de laboratórios,

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

e ser louvável o esforço feito para aquisição desses espaços, eles ainda não estão em funcionamento efetivo.

Conceito da Dimensão 3

2.3

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes estão inclusas nas disciplinas e atividades curriculares do curso, como nas disciplinas: HISTÓRIA E CULTURA AFROBRASILEIRA E INDÍGENA :Reflexões sobre os aspetos caracterizadores da formação cultural brasileira: história e memória dos povos afro-brasileiros e indígenas. As diversidades culturais delineadas através das singularidades nas línguas, nas religiões, nos símbolos, nas artes e nas literaturas; ANTROPOLOGIA: As relações entre arte, cultura e sociedade. As matrizes culturais brasileiras sob o enfoque das identidades e nos grupos de pesquisa, como GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS INTERDISCIPLINARES AFRO-AMAZÔNICOS: O GEPIAA atua em estudos referentes ao Ensino de História da África; História dos Afro-brasileiros; Cultura Africana e Afro-amazônica, Populações Afro Amazônicas Urbanas e Rurais, Saúde e Políticas Públicas, Inserção Socioeconômica e Combate ao Racismo e a todas as formas de discriminação e o GRUPO DE ESTUDOS EM CULTURAS, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS – GECEL: O grupo tem atuado em pesquisa em línguas indígenas tupi-kawahib, realizando descrição da língua amondawa, no estado de Rondônia, região norte do Brasil. Desenvolve trabalho integrado com a linguística, a antropologia e a psicologia cognitiva. Tem a parceria e o apoio da FUNAI (ADR Porto Velho) , atuando junto ao setor de educação indígena.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

São 13 docentes: 4 doutores e 9 mestres.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE atende à normativa pertinente: Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010, constitui-se de grupo de docentes , com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso, com liderança acadêmica no âmbito do mesmo, produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino e em outras dimensões da instituição.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é CST.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é CST.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Apesar de apresentar acesso para mobilidade reduzida, é necessário uma revisão em alguns locais, pois o acesso está precário.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O PPC oferece a disciplina Libras na estrutura curricular do curso, de acordo com o Dec. N° 5.626/2005

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é EAD.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual, conforme Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso, exemplos: o diálogo contemporâneo com a arte e o meio ambiente, formando consciência crítica a partir do legado cultural e cuidados ambientais; projetos, figurinos e cenários utilizando material reciclável, e em Tópicos especiais A : Arte e Ecologia (Educação Ambiental). A UNIR também mantém estreito relacionamento com o INCT CENBAM (Centro de Estudos da Biodiversidade Amazônica), Instituto Chico Mendes, IBAMA, BIONORTE, entre outros.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O Curso de Teatro (Licenciatura), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), teve seu ato autorizativo anterior através da Resolução n° 214, de 30 de junho de 2009, publicada no Boletim de Serviço n° 36, de 15/07/2009, páginas 18 e 24. O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Teatro (Licenciatura), de acordo com o Parecer CNE/CES n.º 195, de 5 de agosto de 2003 e Resolução CNE/CES n.º 4, de 8 de março de 2004. A educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, estão inclusas nos conteúdos e atividades curriculares do curso. Como exemplos citam-se as disciplinas HISTÓRIA E CULTURA AFROBRASILEIRA E INDÍGENA, com a ementa Reflexões sobre os aspectos caracterizadores da formação cultural brasileira e história e memória dos povos afro-brasileiros e indígenas. As diversidades culturais delineadas através das singularidades nas línguas, nas religiões, nos símbolos, nas artes e nas literaturas; ANTROPOLOGIA, com a ementa As relações entre arte, cultura e sociedade. As matrizes culturais brasileiras sob o enfoque das identidades. Citam-se, também, os grupos de pesquisa, como o de ESTUDOS E PESQUISAS INTERDISCIPLINARES AFRO-AMAZÔNICOS: O GEPIAA, com atuação em estudos referentes ao Ensino de História da África; História dos Afro-brasileiros; Cultura Africana e Afro-amazônica, Populações Afro-amazônicas Urbanas e Rurais, Saúde e Políticas Públicas, Inserção Socioeconômica e Combate ao Racismo e a todas as formas de

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

discriminação e o de ESTUDOS EM CULTURAS, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS – GECEL, cuja pesquisa é em línguas indígenas tupi-kawahib, realizando descrição da língua amondawa, no estado de Rondônia, região norte do Brasil. O GECEL desenvolve trabalho integrado com a linguística, a antropologia e a psicologia cognitiva, com a parceria e o apoio da FUNAI (ADR Porto Velho), trabalhando junto ao setor de educação indígena. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui-se de grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso, com liderança acadêmica no âmbito do mesmo, produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino e em outras dimensões da instituição. O corpo docente tem, em sua totalidade, formação em pós-graduação e atende à normativa pertinente. O curso também atende à carga horária mínima em horas estabelecidas na Resolução CNE/CES N° 02/2002, assim como ao tempo de integralização da Resolução CNE/CES N° 02/2002. Conforme Dec. N° 5.296/2004, apresenta condições implantadas de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, porém, faz-se necessário uma revisão em alguns locais em que o acesso está muito precário. Há inserção da Disciplina optativa de Libras (Dec. N° 5.626/2005). As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual, conforme Portaria Normativa MEC n° 40/2007, de 12/12/2007, publicada no DOU de 13/12//2007, que institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação. Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso, como, por exemplo, no diálogo contemporâneo com a arte e o meio ambiente, formando consciência crítica a partir do legado cultural e cuidados ambientais. Reforçam-se, ainda, os projetos, os figurinos e os cenários com a utilização de material reciclável. Em Tópicos Especiais de Teatro, destaca-se A Arte e Ecologia (Educação Ambiental). Entrementes, a UNIR mantém estreito relacionamento com o INCT CENBAM (Centro de Estudos da Biodiversidade Amazônica), Instituto Chico Mendes, IBAMA, BIONORTE, entre outros. Por conseguinte, o curso de Teatro (Licenciatura) atende aos requisitos legais elencados.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de avaliação constituída por Ofício de Designação do MEC/INEP/DAES pelos Professores DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA e SOLANGE PIMENTEL CALDEIRA realizou a avaliação do Curso de Teatro (Licenciatura), na modalidade presencial, com carga horária de 3460 h/a, nos termos da Resolução CES/CNE n°. 3/2007, com tempo mínimo de integralização de 8 semestres e máximo de 12, autorizado para 20 vagas anuais, período diurno.

A Coordenação do Curso está a cargo do Prof. Cléber Maurício de Lima, com Mestrado em Música pelo Departamento de Arte, Música e Espetáculo da Università degli Studi di Udine (Gorizia/Itália), Pós-graduação lato sensu em Gerência de Sistemas e Serviços de Informação pela Faculdade de Biblioteconomia e Ciência da Informação da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (SP), Bacharelado em Música, instrumento canto, pelo Centro de Artes e Letras da Universidade Federal de Santa Maria (RS).

O Curso de Teatro (Presencial-Licenciatura), da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), está situado na UNIDADE SEDE PORTO VELHO - CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO, BR 364 Km 9,5, s/n - Porto Velho/RO, CEP 76808-695.

Para efeito de Reconhecimento de Curso, na visita in loco realizada no período de 07 a 10 de maio de 2014, a comissão apresenta o resumo da avaliação qualitativa das três (3) dimensões avaliadas e conceito final:

Dimensão 1 –3,1

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

Dimensão 2 – 4,2

Dimensão 3 – 2,3

A Comissão considerou que o corpo docente do Curso apresenta comprovada experiência no Ensino Superior, com coerência entre a missão institucional, a estrutura organizacional e o PDI. A considerar, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas Diretrizes Curriculares Nacionais em vigor e registrados neste Instrumento de Avaliação, o Curso de TEATRO (Presencial-Licenciatura) avaliado obteve a nota final três, que configura conceito bom para o curso avaliado.

CONCEITO FINAL

3